

DECRETO Nº 091/2026



DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.711, de 16 de outubro de 2026, que altera o Decreto nº 5.122, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estaduais, e estabelece os dias de pontos facultativos no Estado do Pará, no ano de 2026.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo de São João de Pirabas/PA, alusivo ao **Dia do Servidor Público**, comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata o artigo anterior não inclui as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, a saber: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos (serviço de limpeza pública), Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Bosco Moisés), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), e Guarda Municipal, os quais manterão equipes em regime de plantão.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 26 de outubro de 2026.

KAMILY MARIA
FERREIRA ARAUJO
GOMES:54545544215

Assinado digitalmente por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
GOMES:54545544215
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=2026100000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AREXCLUSIVA, OU=RFB
e-CNPJ: CN=KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES:54545544215
Razão: Eu reafirmo aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização:

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).